

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.564, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 4.509, de 13 de julho de 2017, e autoriza a concessão de aditivo de R\$ 40.000,00 na ajuda financeira no exercício de 2017 do Município de Ituiutaba ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – SIPRI, no termo de cooperação mútua para realização da EXPOPEC 2017.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aditivo à contribuição financeira autorizada na Lei Municipal nº 4.509, de 13 de julho de 2017, no importe de R\$ 40.000,00, no exercício de 2017, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – SIPRI, CNPJ 21.328.471/0001-01.

Parágrafo único. O art. 2º da lei municipal nº 4.509, de 13 de julho de 2017, passa a vigor no valor de até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2017, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de abril de 2018.

PUBLICADO EM

13 / 04 / 2018


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -